

Regulamento da campanha:

Integralize e
Ganhe
Sicoob Credivaz

CELEBRE NOSSOS **30** ANOS COM MUITOS PRÊMIOS!



SICOOB
Credivaz

30
ANOS

REGULAMENTO DA CAMPANHA INTEGRALIZE E GANHE SICOOB CREDIVAZ 30 ANOS

1. DEFINIÇÕES PRINCIPAIS

- I. **Nome da Promoção:** *Integralize e ganhe - Sicoob Credivaz 30 Anos.*
- II. **Organizadora:** A Cooperativa de Crédito Credivaz Ltda – Sicoob Credivaz, com sede na Rua Alves Rosa, nº 325, Centro, Vazante/MG, CEP 38.780-000.
- III. **Associado:** Pessoa física ou jurídica regularmente associada à Cooperativa, conforme disposto no Estatuto Social do Sicoob Credivaz.
- IV. **Integralização:** Ato de integralizar capital social na Cooperativa, realizado pelos associados conforme as disposições do Estatuto Social.
- V. **Brindes:**
 - a. Cooler Personalizado Sicoob Credivaz (capacidade para 12 latas);
 - b. Mochila de Nylon USB (21 litros, 3 compartimentos, incluindo um para notebook);
 - c. Copo Térmico de Inox (500 ml, acabamento liso, livre de BPA);
 - d. Garrafa Térmica de Inox 304 (320 ml, tampa rosqueável);
 - e. Chaveiro Abridor de Metal (formato pé de galinha, gravação a laser);

2. OBJETIVO DA CAMPANHA

A Campanha “Integralize e ganhe - Sicoob Credivaz 30 Anos” visa promover o cooperativismo financeiro e fortalecer a relação entre a Sicoob Credivaz e seus associados. A ação incentiva a participação ativa dos cooperados por meio da integralização de capital, ao mesmo tempo que oferece brindes exclusivos como forma de reconhecimento. Celebrando os 30 anos da Cooperativa, a campanha busca valorizar a confiança e o compromisso dos associados com o crescimento da instituição.

3. DA PROMOÇÃO

A Campanha visa integralização de cota capital de forma voluntária pelo associado e ocorrerá das seguintes formas:

- I. **Área de Operação:** A promoção será válida nas cidades de Vazante/MG, Lagamar/MG, Guarda-Mor/MG, Davinópolis/GO e na agência digital.
- II. **Período de Participação:** De março de 2025 a dezembro de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes.
- III. **Valores e Brindes:**
 - Integralizando o valor de **R\$ 20,00** (vinte reais): o associado recebe um **CHAVEIRO** personalizado.
 - Integralizando o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais): o associado recebe uma **GARRAFA TÉRMICA** ou **COPO TÉRMICO** personalizados.
 - Integralizando o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais): o associado recebe um **COOLER** personalizado.
 - Integralizando o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) **ou mais:** o associado recebe um **MOCHILA** personalizada.
- IV. **Comprovação de Participação:** O associado deverá realizar a integralização e comprovar a operação por meio do aplicativo Sicoob, ou através de autorização em formulário específico de débito voluntário em conta corrente, além de assinar um documento para retirar o brinde em um dos pontos de atendimento.
- V. **Forma de Integralização:**
 - Débito automático na conta corrente do associado, com autorização formal.
 - Manualmente com o atendente/gerente na Cooperativa.
 - Pelos canais digitais de autoatendimento, com débito mensal ou em parcela única à vista.
- VI. **Integralização à Vista:** O valor pode ser integralizado de uma vez para garantir a participação na campanha e o recebimento do brinde correspondente.
- VII. **Integralização por Tempo Indeterminado:** Para participar com integralização por tempo indeterminado, o associado deve calcular o valor mínimo com base no primeiro débito até dezembro de 2025. Exemplo: Se o associado integraliza R\$ 20,00 em abril de 2025, o valor será multiplicado por 9 meses (R\$ 180,00), dando direito ao brinde

correspondente. Se o valor for alterado (ex: R\$ 23,00), o brinde poderá ser copo térmico ou garrafa térmica.

- VIII. **Integralização Parcelada:** A integralização pode ser parcelada entre março e dezembro de 2025. O valor desejado será dividido pelos meses restantes. Exemplo: Para um brinde de R\$ 400,00, com início em junho de 2025, o valor será dividido em 7 parcelas de aproximadamente R\$ 57,14.
- IX. **Limitação de Brindes:** Cada associado pode retirar até 2 brindes por mês, com base na integralização realizada à vista. Para retirar novos brindes no mês seguinte, será necessária nova integralização.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. **Elegibilidade:** Todos os associados da Sicoob Credivaz (cooperados, colaboradores, conselheiros e diretores) que atendam aos requisitos do regulamento estão aptos a participar.

Se o associado não tiver saldo na conta na data programada, o valor será acumulado e debitado quando houver saldo, sendo creditado na CONTA CAPITAL.

Em caso de encerramento da CONTA, a cooperativa está autorizada a realizar o débito em conta corrente no valor correspondente ao brinde, a fim de sanar quaisquer prejuízos durante a Campanha, tendo em vista que o BRINDE será entregue de imediato, essa informação será comunicada previamente no recibo de entrega.

5. CRITÉRIOS GERAIS

- I. **Troca de Brindes:** Não será permitida a troca após a retirada.
- II. **Responsabilidade:** A Cooperativa não se responsabiliza por custos relacionados ao transporte dos brindes.
- III. **Quantidade de Brindes:** Serão distribuídos 1.300 brindes, até o término do estoque.

- IV. **Condições de Entrega:** Os brindes não podem ser convertidos em dinheiro ou transferidos a terceiros.
 - V. **Retirada dos Brindes:** Os brindes serão entregues exclusivamente aos associados que realizarem a integralização de capital, conforme regulamento.
-

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- I. **Recebimento:** Para retirar o brinde, o associado deverá preencher o "Recibo de Entrega de Brinde e termo de ciência".
 - II. **Condições para Retirada:** O associado deverá estar regularizado com suas obrigações perante a Cooperativa.
 - III. **Isenção de Responsabilidade:** A Sicoob Credivaz não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da participação na campanha ou da aceitação do brinde.
-

7. CONDIÇÕES QUE INVALIDAM A ENTREGA DO BRINDE

- I. **Desclassificação:** Integralizações que não atendam aos critérios ou que burlem as regras serão desclassificadas.
 - II. **Movimentações Inválidas:** Transferências de cota de capital entre associados não serão aceitas para a retirada de brindes.
 - III. **Integralização Inicial:** Integralizações feitas no momento da abertura de conta, que atendem ao capital mínimo exigido, não serão consideradas para fins de obtenção de brindes.
 - IV. **Integralizações via "Pontos Coopera:** Não serão consideradas
-

8. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- I. **Canais de Divulgação:** A promoção será divulgada nos canais oficiais do Sicoob Credivaz, incluindo Instagram, Facebook, rádios e materiais impressos nas agências.
 - II. **Acesso ao Regulamento:** O regulamento estará disponível nos pontos de atendimento e nos canais oficiais da Cooperativa.
-

9. DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

- I. **Resolução de Dúvidas:** Dúvidas devem ser encaminhadas aos pontos de atendimento da Cooperativa, onde serão analisadas pelo Conselho de Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. **Casos Omissos:** Casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Conselho de Administração.
- II. **Aceitação dos Termos:** Ao participar, os associados concordam com todos os termos deste regulamento.
- III. **Proteção de Dados Pessoais:** O tratamento dos dados será realizado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- IV. **Proibições:** A campanha não inclui brindes como medicamentos, combustíveis, armas, munições, explosivos, bebidas alcoólicas, fumo ou derivados.
- V. **Uso de Imagem:** O Sicoob Credivaz poderá utilizar, sem custo, a imagem, nome e voz dos participantes para divulgação da campanha por até 1 ano após seu encerramento.
- VI. **Prestação de Contas:** A prestação de contas será realizada pela Diretoria Executiva da Sicoob Credivaz, com ratificação do Conselho de Administração.
- VII. **Foro:** Fica eleito o foro da cidade de Vazante/MG para dirimir qualquer controvérsia.
- VIII. **Aprovação:** Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração da Sicoob Credivaz na **“Ata 344” de 04 de fevereiro de 2025.**